

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.º DA REPUBLICA — N. 227 SAO PAULO

DOMINGO, 9 DE OUTUBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1789 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1921

Auctorisa a abertura de um credito especial de 4:503\$900, e mais os juros que forem accrescidos, para pagamento a João Duarte, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado um credito especial de quatro contos, quinhentos e tres mil e novecentos réis (4:503\$900) e mais os juros que forem accrescidos, para pagamento a João Duarte, ex-segundo sargento da Guarda Civica da Força Publica, em virtude de sentença passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Outubro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 7 de Outubro de 1921. — O director-geral, substituto, Francisco d'Auria.

LEI N. 1790 DE 7 DE OUTUBRO DE 1921

Auctoriza a abertura de um credito especial de 8:760\$500, para pagamento a Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Washington Luis P. de Sousa, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo auctorizado a abrir á Secretaria da Fazenda e do Thesouro um credito especial de oito contos, setecentos e sessenta mil e quinhentos réis ... (8:760\$500) para pagamento ao sr. Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, proveniente de custas vencidas em processos de réos pobres condemnados, em virtude de sentença judicial.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Outubro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de São Paulo, aos 7 de Outubro de 1921. — Francisco d'Auria, director-geral substituto.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3398 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1921

Cria os Postos Fiscaes de Antonio Prado e Cemiterio, subordinado á Collectoria de Rendas do Estado em Barretos, e o de Palmeiras, subordinado á Collectoria de Soccorro.

O dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando da faculdade que lho confere a lei n. 758, de 17 de Dezembro de 1900, art. 17:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam creados os Postos Fiscaes de Antonio Prado e do Cemiterio, subordinados á Collectoria de Rendas do Estado em Barretos, e o de Palmeiras, subordinado á Collectoria de Soccorro.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de Outubro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Alvaro G. da Rocha Azevedo.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado de S. Paulo, aos 7 de Outubro de 1921. — Francisco d'Auria, director-geral, substituto.

INTERIORE

Por Decreto de 8 de Outubro foram nomeados:

d. Maria das Dores Pinho de Oliveira, adjuncto do Grupo Escolar «Major Prado», de Jahú, para reger em commissão, a escola mixta, da Parada Inglesa, nesta Capital;
d. Adelia Gaby, adjuncta do Grupo Escolar de Descalvado, para reger em commissão, a escola mixta, de Villa Maria, nesta Capital.

Por decreto de 6 do corrente foi removida a professora d. Maria da Conceição Damasio, da escola mixta, rural, da Fazenda Graminha, em São José do Rio Pardo, para a mixta rural, do Asylo Analia-Franco, do mesmo municipio, localisada por Decreto de 18 de Agosto ultimo.

FAZENDA

Por decretos de 7 de Outubro de 1921:

foi nomeado o sr. Pedro Franco da Silveira, para exercer o cargo de Collector Estadual em Pirassununga;
foi promovido a continuo o sr. Ignacio Damasio Junior, servente da Recebedoria de Rendas de Santos;
foi concedida mais a quarta parte do ordenado, nos termos do § 3.º do art. 67 da Constituição Política do Estado, ao sr. Firmino Benedicto Gregorio de Lima, porteiro da Recebedoria de Rendas da Capital, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.

Foram assignados titulos declaratorios de vencimentos annuaes aos seguintes reformados:

rs. 778\$100, a Luiz Mariano das Chagas, soldado do 1.º corpo da Guarda Civica;
rs. 1:006\$800, a João Pitanga da Silva, soldado do 2.º batalhão da Força Publica;
rs. 652\$300, a Antonio Cassola Lopes, anspessada do 1.º batalhão da Força Publica;
rs. 1:129\$000, a Vicente Cianciulli, cabo foguista do Corpo de Bombeiros;
rs. 714\$200, a Chrispim Antonio de Oliveira, soldado do 2.º batalhão da Força Publica;
rs. 1:272\$000, a Antonio Lazaro Dias, 2.º sargento do 4.º batalhão da Força Publica;
rs. 3:293\$300, a Augusto Joaquim Ferreira, 2.º tenente do 5.º batalhão da Força Publica;
rs. 2:178\$800, a d. Alice Raggio Nobrega, com exercício na 1.ª escola mixta de Agua Branca, na Capital, aposentada.